



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**Aprova as contas dos Senhores Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão e Eduardo Rodrigues Renda, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2019.**

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas dos Senhores Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão e Eduardo Rodrigues Renda, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2019, em conformidade com a decisão monocrática, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo de Contas de Governo do Executivo Municipal de Osório Nº 003853-0200/19-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 25 de setembro de 2024.

Miguel Calderon  
Presidente

João Pereira  
Vice-Presidente

Lucas Azevedo

Charlon Müller

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976  
camaraosorio.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

1º Secretário

2º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976  
[camaraosorio.rs.gov.br](http://camaraosorio.rs.gov.br)